



# O PERCURSO DE VIDA DE EX-PRESIDIÁRIOS: reflexões sobre prisão e desenvolvimento humano e social

Paula Teixeira Gonçalves  
Daniela de Figueiredo Ribeiro  
Carla Aparecida Arena Ventura

**RESUMO:** Os objetivos deste trabalho são investigar a vida na prisão na perspectiva de ex-presidiários, sua implicação no desenvolvimento humano e social, compreender modos de vida pré-prisão, verificar a vivência na prisão em termos de cerceamento de direitos e impactos na subjetividade dos presos, compreender o processo de reinserção social pós-prisão e refletir sobre instituição prisional e desenvolvimento. Utilizada a abordagem qualitativa, dividiram-se os dados coletados nos eixos temáticos: antes, durante e depois da prisão. Verificou-se que a maioria dos entrevistados era pobre antes da prisão; durante a prisão, a maioria dos entrevistados tinha relação insegura com outros presos e com funcionários da prisão; após a prisão o relacionamento familiar restou prejudicado e os ex-presos sofreram preconceito social. As considerações finais são no sentido de incentivar a melhoria dos métodos utilizados na política de segurança pública, garantindo a reinserção social dos presos, possibilitando o desenvolvimento humano e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** desenvolvimento humano e social, prisão, direitos humanos, ex-presidiários.

## O DESENVOLVIMENTO EM UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

Existe grande diferença entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento humano e social. Ao passo que o desenvolvimento econômico cuida de observar, em grosso modo, o crescimento econômico mediante as distribuições de bens e a possibilidade de consumo, o desenvolvimento humano trata de aspectos mais amplos da vida humana e suas transformações segundo as condições externas influenciadoras. Apesar da enorme diferença entre ambos, não há que tratá-los isoladamente, pois é certo que o desenvolvimento econômico influencia no desenvolvimento humano e vice-versa.

A problemática dessa diferenciação reside na conceituação econômica do termo "desenvolvimento". Para solucionar a questão, os economistas viram a necessidade de elaborar um modelo de desenvolvimento que englobe as variáveis econômicas e sociais de modo que o crescimento econômico ocorra



em ritmo capaz de atender às solicitações das diferentes classes sociais, regiões e países.

Furtado (1974, 75) critica a visão puramente econômica do desenvolvimento:

a ideia de desenvolvimento econômico é um simples mito. Graças a ela tem sido possível desviar as atenções da tarefa básica de identificação das necessidades fundamentais da coletividade e das possibilidades que abrem ao homem os avanços da ciência, para concentrá-las em objetivos abstratos como são os investimentos, as exportações e o crescimento.

Para Kliksberg (1998), nas últimas décadas o desenvolvimento foi baseado na ideia de "derrame", cujos fatores básicos são pensados no sentido de que se realizando enormes sacrifícios para se alcançar metas de caráter macroeconômico que impliquem equilíbrios econômico-financeiros, haverá progresso econômico, o qual, por consequência, será "derramado" para o conjunto da população, chegando a setores mais pobres, erradicando a pobreza severa. Para se chegar a este resultado, é necessária uma longa e difícil espera.

Os dados indicam que a realidade funciona de modo muito diferente do que se supõe. As evidências mostram que, para um país, é imprescindível alcançar uma estabilidade econômica e o equilíbrio financeiro, melhorar sua competitividade e aumentar o produto interno bruto, mas isso não "se derrama" automaticamente. Pelo contrário, os indicadores anteriores podem melhorar e, ao mesmo tempo, continuar deteriorando-se ou permanecer inalterada a situação dos setores mais desfavorecidos. (KLIKSBERG, 1998, p. 22)

O desenvolvimento humano é uma importante ramificação do desenvolvimento, podendo ser definido como processo de amplificação de escolhas para que as pessoas tenham capacidade e oportunidade de ser aquilo que elas querem ser (SEN 2012). Mais importante que o desenvolvimento social é o desenvolvimento humano que o compõe, podendo-se afirmar que o primeiro não existe sem o segundo.

Kliksberg (1998) mostra que existem várias linhas de pesquisa que têm verificado que, ao lado do capital natural (conjunto de recursos naturais de uma sociedade) e do capital construído (infraestrutura, capital financeiro etc), existem o capital humano e social.

O primeiro refere-se à qualidade dos recursos humanos, e o segundo, com elementos qualitativos, como valores partilhados, cultura, capacidades para agir sinergicamente e produzir redes e acordos voltados para o interior da sociedade. (KLIKSBERG, 1998, pp. 23-24).



Comparando-se o desenvolvimento humano com o desenvolvimento econômico, o Relatório do Desenvolvimento Humano Brasil, de 1996, diz o seguinte:

O conceito de desenvolvimento humano é, portanto, mais amplo do que o de desenvolvimento econômico, estritamente associado à ideia de crescimento. Isso não significa contrapô-los. Na verdade, a longo prazo, nenhum país pode manter – e muito menos aumentar – o bem-estar de sua população se não experimentar um processo de crescimento que implique aumento da produção e da produtividade do sistema econômico, amplie as opções oferecidas a seus habitantes e lhes assegure a oportunidade de empregos produtivos e adequadamente remunerados.

Por conseguinte, o crescimento econômico é condição necessária para o desenvolvimento humano (e social) e a produtividade é componente essencial desse processo. Contudo, o crescimento não é, em si, o objetivo último do processo de desenvolvimento; tampouco assegura, por si só, a melhoria do nível de vida da população (PNUD 1996, 1).

Investir no capital humano, principalmente em áreas como a educação e saúde, faz com que haja incríveis mudanças em favor do desenvolvimento por provocar profundas transformações na vida humana (KLIKSBURG, 1998).

Para mensurar o desenvolvimento, criou-se o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é a medida resumida do desenvolvimento em longo prazo, em três grandezas: renda, educação e saúde. Seu objetivo é oferecer um contraponto a outro indicador, o Produto Interno Bruto (PIB), que considera somente a dimensão econômica do desenvolvimento.

Amartya Sen, um economista indiano laureado com o Prêmio Nobel de Ciências Econômicas em 1998 pelas contribuições à teoria da decisão social e do *welfare state*, demonstrou que o desenvolvimento de um país está ligado às oportunidades que ele oferece à população de fazer escolhas e exercer a sua cidadania, incluindo a garantia aos direitos sociais básicos e direitos civis.

Para Sen (2012, 16), “o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”. O processo de expansão das liberdades, mencionado por Sen (2012), não depende apenas do crescimento econômico ou, em sob outro enfoque, do desenvolvimento econômico. Outros fatores também concorrem com o desenvolvimento e pode-se citar como exemplo o acesso a serviços de educação, saúde, a garantia de direitos fundamentais e processo de industrialização, tecnológico ou de modernização social.

Entretanto, é preciso argumentar que uma vez que “o desenvolvimento humano pressupõe o alargamento das capacidades individuais” (RDH 2013),



verifica-se que a equidade é entendida como a liberdade igualitária que leva ao desenvolvimento. “No entanto, os indivíduos encontram-se também ligados aos outros” (RDH 2013). Isso faz pressupor que desenvolvimento humano e social estão conectados, interligados.

O desenvolvimento humano importa a implantação de políticas públicas destinadas a pessoas cujas liberdades de escolhas estão, por algum motivo, estão limitadas e cujo alargamento de capacidades estão submetidos a algum agente cerceador. Tais políticas devem ser baseadas em posições normativas e, por isto, em raciocínio crítico filosófico. Todos os aspectos filosóficos são abordados por Amartya Sen nos Relatórios de Desenvolvimento Humano emitidos pela ONU.

Para Parr:

Os alicerces filosóficos do Neoliberalismo e a abordagem das necessidades básicas não apenas diferem daqueles dos ADH, mas são, também, muito menos explícitos. Todos esses três enfoques estão, no final, preocupados com o bem-estar humano, mas dão diferentes significados ao mesmo. A teoria neoclássica baseia-se no conceito utilitário do bem-estar. As limitações desse enfoque, quando contrastado com o das capacidades, são estabelecidas por Sen e Nussbaum (Sen 1999, Sen e Williams 1982, Sen 2000); entre as limitações mais significativas estão o negligenciamento de direitos, liberdades, e da agência humana. O enfoque das Necessidades Básicas compartilha a preocupação central com as pessoas enquanto objetivo do desenvolvimento. Entretanto, a ênfase na definição de Necessidades Básicas em termos de suprir serviços e comodidades tem implicado uma base de comodidades, ao invés de uma base de capacidades, na definição do bem-estar humano. Embora muitos dos proponentes do enfoque das necessidades básicas, tais como Paul Streeten, tivessem enfatizado a participação das pessoas, a ausência, neste enfoque, de um forte e explícito fundamento filosófico deixou-o vulnerável a uma tradução como uma política de “contabilidade, custo, e entrega”. Não teve a abrangência do enfoque de desenvolvimento humano, em termos da ênfase nos direitos humanos, liberdades, e agência, como questões políticas. (PARR, 2002).

A liberdade é de relevante importância para o desenvolvimento em razão da avaliação e da eficácia. A perspectiva do desenvolvimento humano comporta duas teses, as quais são denominados por Sen (2012) de “posição avaliatória” e “posição de eficácia”.

A posição avaliatória do autor se refere ao fato de que o êxito de uma sociedade deve ser avaliado de acordo com as liberdades substantivas de seus membros, utilizando dados como renda e capacidades. Tal posição se traduz na melhoria das vidas humanas como um objetivo explícito do desenvolvimento e com a compreensão da forma como ele será alcançado.



A posição avaliatória constituiu a ênfase dos Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDH) iniciais, auxiliados pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o que atrai, ainda atualmente, a atenção política.

Além disso, essa visão classifica países quanto a informações como: capacidade de sobreviver e se manter saudável, ter instrução, ter bom padrão de vida etc. Isto fez com que examinadores avaliassem a maneira de elaboração e aplicação de políticas públicas, podendo, assim, explicar o alcance de certos níveis de desenvolvimento.

A posição de eficácia se refere à eficácia individual e social da liberdade, no sentido de melhorar o potencial das pessoas para cuidarem de si mesmas e para influenciarem o mundo. Este enfoque do desenvolvimento leva a concluir que o povo é o agente do desenvolvimento e que investimentos em grandes áreas, como saúde e educação, são instrumentos capazes de conduzir ao progresso econômico e social.

Esta abordagem abrange duas preocupações: a) com o papel do ser humano na mudança política, compromisso social e normas que requerem atenção coletiva; b) com os direitos humanos.

Observou Sen (2012) que seres humanos podem, por meio de ação individual ou coletiva, modificar a sociedade, o potencial produtivo, em aspecto econômico, e a realidade política com o uso de liberdades civis e políticas.

Reconhecimento e promoção dos direitos humanos tem importância devido ao valor intrínseco e ao valor instrumental em incentivar a eficácia nos aspectos individual e coletivo.

Sen (2012) aponta para dois papéis fundamentais da liberdade: constitutivo e instrumental, mencionando o seguinte:

O papel constitutivo relaciona-se à importância da liberdade substantiva no enriquecimento da vida humana. As liberdades substantivas incluem capacidades elementares como por exemplo ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão etc. (SEN 2012, 55).

Assim, o papel constitutivo da liberdade se apresenta como o fim ou modo de constituição da mesma, enquanto que seu papel instrumental é visto como meio para alcançar o desenvolvimento.



Ao relacionar liberdade e desenvolvimento, Sen (2012) defende que o processo de desenvolvimento deve incluir a eliminação de privações da pessoa. Exemplo disso é a privação de participação política, que deve ser eliminada, constituindo-se um meio para o desenvolvimento. A “liberdade” tratada por Sen é, sem dúvida, o oposto desta privação de liberdades. Privação ou limitação da liberdade pode, em determinadas situações, acarretar a escolha pela prática de crimes e, conseqüentemente, a privação da liberdade e cerceamento de direitos pela condenação.

O papel instrumental da liberdade diz respeito ao modo como diferentes tipos de direitos e oportunidades contribuem para a expansão da liberdade humana e, em consequência, para o desenvolvimento. Sen (2012) exemplifica liberdades instrumentais como liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. Neste aspecto e em decorrência do cárcere, os indivíduos presos passam por quase total privação destes elementos. Relacionando desenvolvimento e prisão, o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) de 2005 chegou à conclusão de que, embora as informações a respeito da proporção em que negros, pardos e brancos são processados e penalizados, a justiça penal carrega os mesmos preconceitos que a sociedade brasileira, mas com alguns agravantes, que somente serão solucionados quando houver políticas públicas que sejam capazes de reduzir a desigualdade e promover a equidade. No que se refere à segurança pública e à justiça criminal, esses desafios são mais complexos, sendo necessário reformular planos estratégicos para extinguir políticas arbitrárias.

O RDH de 2013 tratou do tema “equidade” da mesma forma. Afirmou que apesar da demonstração de que a desigualdade foi reduzida em vários aspectos, nos últimos anos se verificou que, quanto às relações sociais, a desigualdade aumentou significativamente, proporcionando instabilidade social e prejudicando o desenvolvimento humano.

Para que a liberdade dê ensejo ao desenvolvimento, Sen (2012) defende que, entre outros, é preciso uma estrutura avaliatória apropriada e instituições que promovam objetivos, comprometimentos valorativos, normas de comportamento e um raciocínio sobre comportamento que permita realizar os objetivos almejados. Isto se aplica diretamente às prisões, as quais, embora tenham o papel de privar a liberdade de indivíduos considerados criminosos



como retribuição pelo mal cometido, deve proporcionar o acesso a direitos básicos que garantam a dignidade e o desenvolvimento.

Qual a relação entre prisão e desenvolvimento? O discurso oficial sobre o papel da prisão é a promoção da readaptação do indivíduo à sociedade, utilizando-se do objetivo de “proporcionar condições para a harmônica integração social ao condenado”.<sup>1</sup> Na prática, a prisão não demonstra ter alçado tais objetivos.

Oliveira (2007, p. 4) defende que “os presídios nunca exerceram, conforme Thompson (1998), sua finalidade de reeducação e de reinserção, pelo contrário, transformaram-se em meros depósitos de gente, onde não se busca o resgate daquele ser humano que se esconde por trás do criminoso.”

Diante desta realidade, verifica-se que, no que concerne ao sistema de justiça criminal, existe um subdesenvolvimento que, além de impossibilitar a reconstrução do sujeito preso (representando infração aos objetivos da pena, imposto por lei), priva-o de direitos, impedindo o desenvolvimento. O RDH de 2013 relaciona a falta de desenvolvimento com o investimento em recursos para controlar e combater a criminalidade, sem levar em consideração que os indivíduos que se encontram sob tutela do Estado para o cumprimento de pena não contam com tais investimentos, já que, um dos problemas do sistema penitenciário brasileiro é a superlotação.

No Brasil, diante de suas peculiaridades sociais, acredita-se que uma das formas de solucionar, em parte, os problemas de violência e criminalidade é investir em áreas básicas como saúde e educação, cumprindo os direitos sociais de cada cidadão, atuando na prevenção de aumento nos índices de criminalidade e encarceramentos e reduzindo a necessidade de investimentos na área da segurança pública.

Maior atenção e políticas públicas para a prevenção de violência e criminalidade em territórios ditos vulneráveis do perímetro urbano deveria ser prioridade, pois ali se encontram pessoas em situação de extrema pobreza, em condição desigual para se defender das mazelas produzidas pelo CMI (Capitalismo Mundial Integrado)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Objetivos extraídos do art. 1º da Lei de Execução Penal (LEP), Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

<sup>2</sup> O CMI (Capitalismo Mundial Integrado) é entendido por Guattari (2012, p. 31) como capitalismo pós-industrial, cujo objetivo é centrar os focos na produção de “signos, de sintaxe e de subjetividade por intermédio, especialmente, do controle que exerce sobre a mídia, a publicidade, as sondagens, etc.”



## A CRIMINALIDADE NO BRASIL

Os dados sobre a criminalidade brasileira são desoladores. Em alguns casos, a criminalidade é extremamente alta, como demonstra o Mapa da Violência – Homicídios e Juventude no Brasil<sup>3</sup>, de 2013, divulgado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, em que o Brasil aparece com uma média de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes. Entre os estados mais violentos estão Alagoas, Espírito Santo, Pará, Bahia e Paraíba. Os municípios mais violentos, segundo a divulgação, são Simões Filho (BA), Campina Grande do Sul (PR), Ananindeua (PA), Cabedelo (PB) e Arapiraca (AL). Estes dados incluem o Brasil na lista dos vinte países mais violentos do mundo.

Apenas a título de exemplo, na cidade de Simões Filho, na Bahia, o índice de assassinatos (139 por 100 mil habitantes) supera mais que o dobro ao do Iraque no auge dos conflitos no país do Oriente Médio (64,9 mortes para cada 100 mil pessoas, entre 2004 e 2007).

Apesar de a criminalidade ser um dos problemas mais graves no Brasil, normalmente é discutida pelo viés da impunidade, gerando a opinião pública que se deve diminuir a imputabilidade penal para resolver o problema ou então simplesmente melhorar o serviço de segurança pública oferecido pelo Estado. Raramente são pensadas as condições de produção dessa criminalidade, com intervenções mais preventivas.

Consequência da criminalidade é o encarceramento que, além de funcionar como retribuição do Estado ao mal cometido pelo indivíduo dito criminoso, acaba por privá-lo também de direitos básicos, de dignidade e, principalmente, do desenvolvimento.

Segundo os dados do InfoPen, a atual população carcerária brasileira é de 548.003, havendo 287,31 encarcerados para 100.000 habitantes. Isso significa a quarta população carcerária do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos, China e Rússia.

As instalações carcerárias no país são projetadas para abrigar pouco mais de 300 mil presos, o que, com o déficit de acomodações, resulta em superlotação e, conseqüentemente, presos em condições desumanas.

Para Bauman (1999, p. 87), “[...] nossa sociedade é uma sociedade de consumo”, apontando que a sociedade pós-moderna precisa do engajamento

<sup>3</sup> Mapa da Violência. Disponível em <[http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013\\_homicidios\\_juventude.pdf](http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf)>. Acesso em 28.9.2013.



dos seus membros pela condição de consumidores. O consumismo, sob o aspecto da produção de subjetividade<sup>4</sup>, interpela a relação dos sujeitos consigo mesmos e, ainda, mascara e torna o poder disciplinar natural da sociedade capitalista (FOUCAULT, 2011). Esta prioriza o aspecto objetivo, neutro e previsível do conhecimento, negando a perspectiva histórico-cultural do sujeito, impossibilitando os sujeitos de serem agentes de seu desenvolvimento (NEUBERN, 2001).

O capitalismo inseriu no imaginário social o paradigma de que somente com a aquisição do novo o indivíduo se realizará como pessoa, reforçando, do mesmo modo, o discurso de que é por meio do consumo que se preserva a autonomia e liberdade e se garante a cidadania.

Assim, o capitalismo é um produtor de subjetividade na medida em que oferece “uma modelização que diz respeito aos comportamentos, à sensibilidade, à percepção, à memória, às relações sociais, às relações sexuais, aos fantasmas imaginários etc.” (LEITE e DIMENSTEIN, 2002).

O que é difundido pela mídia e demais equipamentos ao redor do indivíduo é um sistema de conexão direta entre, de um lado, as máquinas produtoras de subjetividade e de controle social e, de outro, as instâncias psíquicas e a forma de perceber o mundo (GUATTARI e ROLNIK, 2011). Assim, os sujeitos ficam dependentes de modelos e formas de viver, de modo objetivo, desprezando-se as múltiplas associações subjetivas que configuram as necessidades humanas.

Esse modo de viver garante à indústria de consumo um espaço a ser preenchido no vazio de viver em uma realidade carente de reflexões, alteridades, pautado na superficialidade de imagens, que mantem o controle social. Isso torna os indivíduos reféns de modelos que mascaram a realidade e faz deles meros reprodutores de uma forma de viver, condicionados e subjetivados de maneira a produzir formações discursivas sem questionamento e cujo silêncio remete à incapacidade de fazer juízo de valor da realidade em que vive.

---

<sup>4</sup> Produção de subjetividade, também chamada de subjetivação, são termos que podem ser pensados em contraponto ao termo ideologia. Esta permanece no âmbito da representação, enquanto que subjetividade adentra o campo da modelização, inserindo-se nela comportamentos, sentimentos, emoções, percepções, memória, relações sociais etc. Autores que tratam da produção de subjetividade propõem uma “ideia de uma subjetividade de natureza industrial, maquinica, ou seja, essencialmente fabricada, modelada, recebida, consumida” (GUATTARI and ROLNIK 2011, 33-34).



A priorização da individualidade em detrimento do grupo social faz com que surjam angústias de morte. Isso acontece quando, por exemplo, não há segurança quanto aos direitos humanos ou constitucionais básicos, de um modo geral. Pode-se dizer que ocorre violência quando há carência de sentimento de pertencimento à coletividade, injustiças sociais, ineficiência e a perversão dos aparelhos de controle social, que impedem que o indivíduo alcance padrões mínimos de paz social e de consolidação de direitos humanos.

Assim, muitos projetos sociais direcionados a menores em conflito com a lei, políticas públicas assistencialistas e de atenção a menores em situação de risco pelo empobrecimento, não colocam como foco essa violência estrutural, portanto não transformam a realidade social, mas possuem o intuito de segregar e identificar aqueles que passarão a ser chamados de pessoas perigosas.

Consequência da criminalidade, a prisão só pode ser ineficaz no que se refere à readaptação dos condenados à sociedade. Entretanto, não deixam de existir por cumprirem a função de localização, segregação e identificação daqueles que podem morrer, além de disseminar o medo, a desconfiança e a violência (TAVARES, 2011). Tavares (2006) afirma, ainda, que a vida do encarcerado em prisão é resultado da história de vida do mesmo, o que faz com que seja necessário discutir os caminhos que o levaram à prisão, bem como fatores que influenciam na criminalidade, como por exemplo, a pobreza em seus diversos aspectos e o racismo.

## **A POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA E SEUS TERRITÓRIOS DE VIDA**

Os últimos dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), órgão responsável pelas informações penitenciárias do Ministério da Justiça, relativos a dezembro de 2012<sup>5</sup>, demonstram que a maioria das pessoas que sofrem as consequências do Direito Penal são as de baixa renda. Esse dado mostra que a prisão de indivíduos pobres ou muito pobres provoca a lotação das prisões e produz o estereótipo de criminoso: são pessoas que habitam bairros reconhecidamente pobres.

---

<sup>5</sup>Dados estatísticos disponíveis em <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>. Acesso em 28.9.2013.



Os presos carregam em si sua história de vida e seu contexto social. Estudos empíricos mostram que fatores como condição familiar de origem, situação de escolaridade e profissionalização, condição de pré-delinquência, família constituída, histórias prisionais vividas antes da chegada à prisão delineiam a matriz sócio-histórica constituinte do processo de produção de modos de vida chamados de criminosos (TAVARES, 2006).

Os dados do InfoPen mostram que o perfil do preso é o seguinte: a maioria deles possui ensino fundamental incompleto; a maioria dos presos é brasileira nata; dentre os presos estrangeiros, a maioria é boliviana; a maioria dos presos está condenada a penas de mais de 4 até 8 anos de prisão; a maioria dos encarcerados foi presa por tráfico de entorpecentes; a maioria dos presos tem de 18 a 24 anos; a maioria dos presos é parda; a maioria dos presos provém da área urbana – Municípios em Regiões Metropolitanas; e a maioria dos presos é solteira.

Os dados trazidos pelo InfoPen devem ser analisados à luz da criminologia crítica<sup>6</sup> que, tendo cunho marxista, analisa o crime como fenômeno social, em que o homem é indissociável da sociedade.

Uma vez que a criminologia crítica, segundo Lopes (2002), reconheceu a necessidade de verificação de uma “economia política do crime”, consubstanciada em uma teoria materialista do desvio e da criminalização, com fundamento, sobretudo, no capitalismo contemporâneo e suas estruturas legais, Zaluar (2007), reconhece que

Deve-se discutir, na perspectiva da complexidade, como a pobreza e a falta de emprego para os jovens pobres se relacionam com os mecanismos e fluxos institucionais do sistema de Justiça na sua ineficácia no combate ao crime organizado. Esse atravessa todas as classes sociais e está conectado aos negócios legais e aos governos. Além disso, a urbanização muito rápida não permite que as práticas sociais urbanas de tolerância e civilidade sejam difundidas entre os novos habitantes das cidades nem que os valores morais tradicionais sejam interiorizados do mesmo modo pelas novas gerações da cidade. Assim, muitos homens jovens e pobres se tornaram vulneráveis às atrações do crime-negócio por causa da crise em suas famílias, muitas dessas incapazes de lidar com os conflitos surgidos na vida urbana mais multifacetada e imprevisível. Vulneráveis também por causa do abismo entre adultos e jovens, por causa do sistema escolar ineficaz, além da falta de treinamento profissional, adicionado aos postos de trabalho insuficientes.

---

<sup>6</sup> Para Lopes (2002), em suma, “o estudo do crime e do controle social baseia-se na divisão da sociedade em classes (estrutura econômica) e na reprodução das condições de produção (separação do trabalhador e dos meios de produção) pelas instituições jurídicas e políticas (superestruturas de controle social), que determinam práticas contrárias às condições de produção, ou reprodução social, das quais o crime faz parte.



Sen (2012) entende pobreza como privação de capacidades básicas intrinsecamente importantes para o ser humano. Para ele, os conceitos que tomam a renda como critério exclusivo de análise adotam uma visão tipicamente instrumental. Assim, embora a baixa renda seja uma das causas de pobreza e privação de capacidades, a renda não pode ser o único instrumento de geração de capacidades. Há que se entender, logo, a pobreza como a privação da vida que se quer levar e de escolhas, tanto no campo da vida, como no campo político.

Assim, uma vez que no Brasil não há homogeneidade de seu povo por causa da amplitude de seu território, o que torna o país regionalizado, o indivíduo perde a sua identidade na medida em que as suas necessidades passam a não serem vistas sob o ponto de vista das peculiaridades de cada região. Ou seja, o indivíduo passa a ser mais um a exercer direitos e será julgado conforme as vontades de uma massa hegemônica.

A pobreza como fator multidimensional da vida humana está conectada a fatores contextuais, como acesso à assistência judiciária, à dignidade, à informação, dentre outros.

Os dados do InfoPen revelam que a maioria dos encarcerados são advindos de metrópoles e praticaram crime contra o patrimônio, sendo expressiva a prática de crimes de entorpecentes, no caso, tráfico de entorpecentes. Estes dados revelam a importância do aspecto econômico na produção da violência e também a exposição a territórios metropolitanos marginais, onde o tráfico termina sendo uma possível escolha, entre escolhas escassas (ZALUAR, 1994).

Santos (1999) define pobres violentos como “violentos funcionais”, frutos de pobreza estrutural que é sistêmica, ou seja, abrange várias áreas da vida, como por exemplo, saúde, educação, acesso à informação, dentre outros. Para ele, esse tipo de violência produz exclusão e dívida social entre classes, aceitas socialmente como se fossem naturais.

A violência decorrente da pobreza é evidenciada principalmente no espaço urbano, em que a atuação do poder público se torna necessária para impor políticas públicas com viés, muitas vezes, assistencialistas, sob a afirmativa de que é preciso primar pela igualdade. Entretanto, suas políticas



públicas são falhas e acabam por favorecer, muitas vezes, a classe hegemônica de determinada localidade, provocando uma desigualdade ainda maior. No Brasil, o espaço urbano é marcado por diversas carências e repete as características dos espaços urbanos dos demais países pobres, marcados pela segregação sócio-racial.

Assim, a cidade se torna palco privilegiado para a experiência de entendimento transcultural da partilha do território. Isto é importante para evitar tragédias humanitárias e, ao mesmo tempo é frágil, hajam vistos os fenômenos sociais, tais como xenofobia e racismo (BAUMAN, 1999).

Nessa linha, parte da população pobre que habita as cidades é, muitas vezes, vista como a responsável pela desordem, pela criminalidade, pela entropia do espaço urbano, quando, na verdade, é a parcela pobre que mais sofre com este processo. É por isso que a periferia cresce desordenadamente, sem a presença do poder público nas grandes cidades. Tais periferias tomam o contorno de depósito de população pobre e zona de atividades econômicas pobres e mais simples.

Diante disso, criminalidade e prisão podem ser consideradas frutos do sistema de segregação racial em última instância, onde se concretiza a afirmativa do imaginário social de que a maioria dos criminosos é negra ou mestiça. Além disso, a realidade prisional brasileira demonstra que, se houve políticas reparatórias ou inclusivas com base na questão racial, elas estiveram longe de surtir algum efeito no campo social. Os percentuais ligados à vitimização, à prática de crimes e à prisão, demonstram que restou à população negra e, sobretudo, a população parda no Brasil a marginalidade violenta e, como punição, a prisão.

Conjuntamente com a preponderância de pardos encarcerados verificada nas prisões brasileiras, na categoria cor da pele ou etnia, faz com que se conclua que o preconceito racial é muito presente no Brasil no que diz respeito à criminalidade e prisão. O termo "pardo", na identificação das pessoas, representa uma linha fronteira entre negros e brancos. Pardos são aqueles mestiços, qualquer tipo resultante da mistura das raças puras existentes. Apesar de existir pardos frutos de relacionamentos entre indígenas e negros ou indígenas e brancos, a maioria dos pardos brasileiros são fruto do cruzamento das raças branca e negra. O fato de grande parte da população carcerária ser



parda explica que, conjuntamente com a pobreza, a discriminação racial é importante fator no crescimento dos índices de violência.

Apesar de a desigualdade estar presente durante a história do Brasil, atualmente, evidencia-se nos números sobre violência. As áreas de alto risco são marcadas por ausência ou insuficiência de serviços públicos, falta de infraestrutura comercial e isolamento ou acesso difícil. Em lugares como esse, a violência física é parte do cotidiano, desagregando a vida comunitária e dificultando o exercício da cidadania. Essa ausência de cidadania demonstra que somam-se à pobreza de renda a pobreza política (falta de capacidade de participar da esfera pública) e a pobreza de direitos (impossibilidade de gozar os direitos estabelecidos em lei). Na justiça criminal – polícia, juizados e sistema prisional – não é diferente: a segregação racial também está presente.

### **A VIDA NA PRISÃO**

Ainda que os muros que cercam as prisões pareçam existir somente para tolher a liberdade dos sujeitos que ali estão, eles simbolizam uma ruptura entre as relações de vida antes da prisão com a vida na prisão. Apesar de muitas vidas presas terem sobrevivido em territórios violentos e criminosos, a prisão apresenta um conjunto de práticas e de concepções consubstanciados na crença da resolução de conflito, em que se retribui o mal com o mal, fazendo com que o encarcerado diferencie os medos enfrentados antes da prisão, dos medos dentro da prisão.

A prisão é o mecanismo da política criminal destinado a dar resposta aos desvios negativos, denominados de crime. Decorre da política criminal a definição de crime e as modalidades de punição.

Entende-se por política criminal os princípios que orientam a ação política de combate ao crime. Estando o conceito de política vinculado ao de poder, entende-se que política está estritamente vinculada à vida social e, por isto, dela não se dissocia.

Estudos ligados à criminologia, a exemplo de García-Pablos de Molina e Gomes (2000), mostram que há uma ideia de prevenção, que possui três faixas de atuação: a primeira, chamada atuação primária, ocorre em médio e em longo prazo, posto que atua nas questões sociais que envolvem o crime e o previnem; a segunda, chamada de atuação secundária, ocorre em médio e em curto prazo,



controlando meios de comunicação, ordenamento urbano, legislação penal, dentre outros; a terceira, chamada atuação terciária, é destinada ao encarcerado, referindo-se à ressocialização e à punição (LOPES, 2002).

Estando o modelo prisional ligado, principalmente, à principal atuação do Estado, no que concerne aos crimes, não se pode exigir muita coisa. Modelos prisionais livres de problemas recorrentes em nossa realidade, como por exemplo, superlotação, ausência de assistência à saúde, falta de higiene, dentre outros, são, praticamente, utópicos.

No que diz respeito ao indivíduo, por meio da literatura específica, pode-se verificar que existe uma alienação no contexto prisional, havendo códigos de conduta próprios, além da controle sobre a própria vida.

Na prisão, apesar de haver normas comportamentais e hierárquicas formalmente prescritas, o estabelecimento de papéis e a organização interna não segue a ordem oficial estabelecida. A interação para o cumprimento de ambos os modos de vida dá origem ao surgimento de conflitos que fazem com que processos de pacificação e acomodação sejam constantes para com os participantes da sociedade prisional em suas relações (THOMPSON, 1976).

Na prisão, as esferas da vida estão integradas de modo que a conduta do encarcerado numa área de atividade é lançada contra ele como comentário e verificação de sua conduta em outro contexto (GOFFMAN, 2001).

Goffman (2001) diz que nas instituições totais como a prisão existem dois aspectos da diferenciação de papéis intragrupo a serem considerados. O primeiro diz respeito à separação de equipes: equipe baixa, formada pelos guardas, que têm contato direto com os presos e equipe elevada, que comanda e dita as regras. A equipe baixa, por ter composição de longo prazo, transmite a tradição e os costumes do cárcere, além de ser responsável pela aplicação direta da disciplina. A equipe elevada, sendo responsável por elaborar as regras, tem pouco contato com os presos, podendo demonstrar benevolência.

O segundo aspecto se refere a padrões de deferência. Para facilitar a compreensão, estabelece-se um comparativo: na sociedade civil, externa à prisão, a deferência ocorre mutuamente, na presença física e de forma espontânea, representando consideração. Na prisão, a deferência é feita à equipe dirigente, sendo considerada com exigências específicas.



Em relatório emitido em 2001, pelo Relator Especial da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), delegados e diretores de presídios informaram que a situação de superlotação e carência de recursos humanos produziam uma grande tensão entre o pessoal da segurança e a população carcerária, revertida em fugas e rebeliões tentadas ou efetivas.

O sistema social prisional se encarrega, naturalmente, de incluir o condenado desde a sua chegada. Os internados comumente chegam à instituição com uma cultura derivada da convivência em um modo de vida livre, como por exemplo, vida em família e na sociedade do mundo externo.

A mudança cultural proporcionada pela prisão, apesar de não substituir a cultura adquirida antes da prisão, refere-se ao afastamento de algumas oportunidades de comportamento e ao fracasso para acompanhar mudanças sociais ocorridas no mundo externo. Por esse motivo que, caso haja estada longa em prisão, ocorre "desculturamento"<sup>7</sup>, ou seja, o indivíduo se torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária. (GOFFMAN, 2001).

A ruptura com o mundo externo se verifica a partir da privação da aparência usual do encarcerado e dos aparatos que fazem parte de sua imagem, o que gera a sua desfiguração.

Outros aspectos da ruptura são a perda do sentimento de segurança pessoal, vivenciada já nos primeiros ritos, e a adoção de posturas (e verbalização) consideradas aviltantes e humilhantes no mundo externo, constituem fundamento para angústia e desfiguramento.

A prisão faz com que os indivíduos tenham contato mútuo e exposição entre si, exemplificados pelo apelidamento, pela obrigação de confissão em grupo, pela vivência de situações que, de um modo geral, expõem o indivíduo a um território estranho.

Para Goffman (2001), os enclausurados desenvolvem diferentes "táticas de adaptação", que representam comportamentos coerentes a serem seguidos, mas que, na medida em que o preso decide "se virar", passa a adotar combinação desses comportamentos à sua conveniência. Seguem as táticas.

---

<sup>7</sup> Termo utilizado por Robert Sommer e mencionado por Goffman (2001).



A primeira é o “afastamento da situação”, em que o preso deixa de dar atenção a tudo, com exceção àquilo que acontece perto do seu corpo, passando a ver os fatos sob perspectivas não utilizadas pelos outros presos.

A segunda é a “tática de intransigência”, que é momentânea, acontece geralmente no início do encarceramento, em que o prisioneiro se mostra intransigente às regras impostas pelos dirigentes. Por ser momentânea, após esta tática, o preso adota outra.

A terceira tática é a “colonização”, em que o preso utiliza-se das experiências vividas no mundo externo, usando-a como referência para demonstrar a satisfação com a vida na prisão, o que reduz, de forma notável a tensão entre os dois mundos.

O quarto modo de adaptação à instituição prisional é a “conversão”, em que o encarcerado passa a representar o papel do preso perfeito.

Por fim, cabe destacar que, por mais duras que as condições da vida em prisão possam ser, não só as dificuldades podem explicar o sentimento de tempo perdido. É preciso também considerar as perdas de contato social. O sentimento de tempo perdido está ligado ao valor conferido a atividades de distração, as quais não são tão comuns nas prisões, uma vez que a rotina é baseada em horários e rituais.

## **MÉTODO**

Neste trabalho, foi realizada pesquisa qualitativa, posto que foi utilizada uma forma descritiva de informações que não puderam ser quantificadas. Os dados obtidos foram analisados por meio de análise de conteúdo tradicional.

Participaram da pesquisa cinco ex-presidiários que estiveram presos por períodos e motivos diversos no sistema penitenciário no Brasil, sendo quatro homens e uma mulher.

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, com os participantes da pesquisa.

As entrevistas foram realizadas pela pesquisadora e por duas auxiliares escolhidas entre estudantes de psicologia que se propuseram a entrevistar ex-encarcerados já conhecidos.



Foram utilizados como locais de entrevista a residência dos entrevistados, a residência de uma das entrevistadoras e local estranho a ambas as partes escolhido pelo entrevistado.

O tempo de duração de cada entrevista foi de, em média, 1 hora e 30 minutos.

Assim, o roteiro de entrevistas foi constituído de modo a abarcar, dentro dos três grandes grupos, cinco blocos de investigação, elaborados a partir da coleta de dados e dos objetivos propostos pela pesquisa: 1) história de vida; 2) percurso que o levou à prisão; 3) ambiente prisional; 4) pós-prisão; 5) adaptação em sociedade.

Coletados os dados, constituiu-se o *corpus* da pesquisa, começando a análise do conteúdo pelo quadro de referências para que fosse estabelecida uma regularidade de ideias, partindo-se, então, para a categorização. Foram classificados os elementos constitutivos do conjunto, por diferenciação e, posteriormente, agrupados por analogia, com critérios previamente definidos. As categorias foram classificadas sob um título genérico (MINAYO, 2010), de acordo com os dados obtidos e em conformidade com o roteiro de entrevistas.

As transcrições literais das entrevistas passaram por uma análise de conteúdo tradicional, tendo-se interpretado os dados com a finalidade de confirmar ou rejeitar os pressupostos expostos no referencial teórico, além de preencher os objetivos propostos neste trabalho.

O Projeto desta pesquisa, por envolver seres humanos, foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Franca (COMEP/Uni-FACEF), em conformidade com a Resolução nº. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. A aprovação foi obtida pelo Parecer Consubstanciado nº. 163.585 de 3 de dezembro de 2012, credenciando o prosseguimento da pesquisa de campo.

Além disso, todo o trabalho foi feito mediante consentimento dos pesquisados, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

## **RESULTADOS**

Visando à demonstração dos modos de vida pré-prisão dos encarcerados entrevistados, foram analisados dados no eixo temático “antes da prisão”, que mostraram que houve predomínio de problemas familiares entre os



ex-encarcerados. De acordo com Tavares (2006), os presos carregam em si e seu contexto social. Segundo a autora, outros estudos empíricos revelaram que as condições familiares de origem, o trabalho e as relações sociais até a chegada à prisão delineiam a matriz sócio-histórica do processo de produção de modos de vida socialmente considerados criminosos.

Exemplo disso é a fala de um dos entrevistados, que diz:

*"Meu pai bebia, mas não deixava a gente sair pra festa, ter amigos. Depois que ele morreu, faz uns dez anos que ele morreu, nós vai pra casa dos vizinhos, faz churrasco em casa e chama eles, chama os amigos. A minha mãe faz a festa da rua..." (BERNARDO)*

Outro entrevistado, revelando haver problemas familiares antes da prisão, revelou que:

*"A minha mãe você conhece, né? Ela era lavadeira, agora aposentou. Cuidou de nós com muito sacrifício, coitada. Sofreu demais sozinha pra criar os filhos. [...] Nunca fui de falar com a minha mãe. Quando eu fui preso ela nem sabia de nada." (ALBERTO)*

Na categoria "condições socioeconômicas", dentro do mesmo eixo temático, houve predomínio da condição de pobreza, o que corroborou com os dados do InfoPen de que 95% dos indivíduos presos são pobres ou muito pobres. A pobreza demonstrada pelos entrevistados se apresenta em seu sentido multifacetado, ou seja, relacionada não só ao atendimento das necessidades biológicas dos sujeitos entrevistados, mas também aos fatores sociais, como por exemplo, privação de renda e oportunidades.

A larga quantidade de presos pobres, exemplificada neste trabalho, mostra que a produção de violência está diretamente ligada aos aspectos econômicos, os quais contribuem para que o tráfico de drogas seja uma oportunidade diante da escassez de escolhas (Zaluar, 1994), como demonstraram os dados coletados.

Pode-se exemplificar as precárias condições sócio-econômicas em que viviam os entrevistados antes da prisão com as seguintes falas:

*"Tinha dia que minha mãe e eu não tinha nada pra comer. Comia o que o povo ia jogar fora. A vida foi muito difícil. A minha mãe é muito sofrida." (CECÍLIA)*

E:

*"Eu nasci numa família pobre." (BERNARDO)*



Dadas as condições sob as quais estavam sujeitos os ex-encarcerados antes da prisão, verifica-se que essas pessoas foram privadas de vários direitos, como por exemplo, educação, saúde, dignidade, entre outros. Tais privações, segundo Sen (2012), obstaculizam o desenvolvimento, tomado como um processo de expansão de liberdades reais que as pessoas desfrutam.

No tocante às relações sociais, todos os entrevistados revelaram ter bons relacionamentos sociais antes da prisão, conforme demonstram as seguintes falas:

*“Todo mundo gosta de mim, assim como você. Toda pessoa que me conhece. Tem pessoas que passa perto de mim que me cumprimenta, que eu nem recorro quem é, mas me cumprimenta.”(RICARDO)*

E

*“A gente é muito unido lá no bairro. A gente toma banho à tarde e vai bater papo com os vizinho... come um na casa do outro, participa. Faz festa junina pra todo mundo dançar, na rua. Nós fecha a rua pra fazer, põe música. Fica todo mundo sendo da mesma família. Nunca teve problema com roubo, com falta de respeito...” (ÁLVARO)*

Com relação ao trabalho, vários foram os significados trazidos, desde sentimento paternal até a caracterização de trabalho responsável, e relatos de formas de subemprego. Isso confirma a ideia de que o processo de expansão e crescimento irregular das cidades fez com que alguns territórios se tornem palco de processos sociais marcados pela exclusão, crescimento do número de pobres, subempregados, desempregados, vivendo em degradantes condições de vida.

Isso pode ser verificado nas seguintes falas:

*“Eu trabalhava muito e ainda trabalho. [...] Mas antes de ser preso eu trabalhava muito. (ÁLVARO)*

E:

*“Depois que ele morreu eu dei jeito e arranjei emprego, fazendo bico de cozinheiro até passar no concurso da prefeitura. Esses bico que eu fazia, eu faço até hoje. Eles têm confiança na gente e chama quando precisa. Eu também gosto de montar meus negócio com uns amigos pra ganhar dinheiro.” (BERNARDO)*



Neste contexto, os dados deixaram bem claro que a busca por emprego se dá para suprir a falta de concretização dos direitos sociais garantidos aos cidadãos brasileiros, na medida em que os participantes afirmaram terem começado a trabalhar desde muito jovens por serem de família pobre.

Na categoria "percurso até a prisão", verificou-se que quatro dos entrevistados foram presos por tráfico de drogas, sendo um caso prisão por desacato, o que pode ser verificado com as seguintes falas:

*"Aí eles procuraram e achou drogas na casa da minha mãe. Mas eles queriam pegar a minha mãe e meu marido. Eles não estavam preocupados comigo. Mas meu marido não tava, não tinha ninguém com a droga, aí eu falei que era tudo minha né. Pra eu tentar livrar a minha mãe, porque ela tinha de ficar, né."*  
(CECÍLIA)

E:

*"Aos meus catorze anos eu conheci o crack ali na cachoeira do cogumelo eu conheci o crack e depois daquele dia a minha vida desandou e aos dezoito anos de idade. Não, mentira. Aos catorze anos de idade eu conheci o crack. Comecei querendo mais e mais."* (RICARDO)

Os territórios de vida dos entrevistados (moradia em bairros pobres, subemprego) comprovaram a teoria proposta por Santos (1979), em que o crescimento das cidades calcado em interesses meramente econômicos produz desigualdade social e, sobretudo, segregam populações pobres.

Os dados confirmam o que é proposto por Zaluar (1994), ou seja, que as condições econômicas em território em que prevalece a desigualdade social favorecem o tráfico de drogas como uma oportunidade viável para a sobrevivência.

Do mesmo modo, os problemas afetivos vividos pelos entrevistados, como por exemplo, ausência de pai, relacionamentos familiares conturbados pelo alcoolismo, dentre outros, mostram que privações de direitos na infância.

Sendo assim, demonstradas as condições antes da prisão e o que levou as pessoas entrevistadas ao cárcere, o que se pode verificar é que não houve ímpeto criminoso, mas sim a necessidade de sobrevivência, garantida por meio da comercialização de um produto proibido. Isto também contribuiu, como ver-se-á a seguir, com a serenidade com que viveram em prisão, sem transtornos causados por brigas ou desavenças com outros presos, o que confirma o



posicionamento de Tavares (2006), que defende que os indivíduos carregam em si o seu contexto social.

A fim de demonstrar os aspectos da vida na prisão sob a perspectiva de ex-presidiários, criou-se o eixo temático "durante a prisão". Os dados obtidos revelaram que neste período houve a presença da família na maioria dos casos, como se pode verificar das seguintes falas:

*"A minha família que ia. Elas levavam coisas pra mim e tudo era revistado: elas, as coisa que elas levava... às vezes as coisas não chegava pra mim tb."*(BERNARDO)

E:

*"Minha mãe ia. Minhas irmãs ia de vez em quando me ver. Minha filha nunca foi e nem a mãe dela. Era a melhor coisa, né. Elas trazia comida e as coisa que a minha mãe fazia. A minha mãe ficava mais tempo comigo, rezava comigo lá. As minhas irmã via eu e ia embora; não ficava muito, não."* (ALBERTO)

Com relação ao relacionamento entre os presos, a pesquisa mostrou que os relacionamentos são marcados por insegurança e desconfiança entre os presos, com raras exceções.

Tal assertiva pode ser verificada por meio das falas:

*"Às vezes você conhece até uma pessoa legal, mas não pode confiar muito. As mulheres lá arrumam muito problema, muito fuxico... às vezes sai até briga, né. Então eu ficava sempre na minha. Eu evitava ter amizades. Às vezes pedia as coisas emprestadas com alguém, porque às vezes você não podia ter, não podia pagar, né. Então às vezes a gente encontrava umas pessoas legais que até te dava força."* (CECÍLIA)

E:

*"Eu ficava muito tempo deitado, então eles não me punham muita pilha, acho que porque eu tava doente. Mas depois que sarei, tive de adaptar com os bandido... Fiquei amigo de uns lá. Achei que era tudo ruim igual de filme, mas tem uns preso que é gente boa."* (ALBERTO)

A categoria "rotina na prisão" mostrou que a ação do Estado para a revista das celas causa angústia e sofrimento, conforme se verifica com as falas a seguir:

*"O pior lá é quando vinha blitz, em Franco da Rocha. Acabava com as coisas da gente. Eles fazia a gente abaixar na frente do espelho pelada no meio daquelas*



*mulher, pra ver se tem alguma coisa dentro da gente. Passei por isso várias vezes. Era por causa de celular, droga, né. De dois em dois meses tinha. Revistava as celas. Tirava tudo da cela, colocava no refeitório, tirava as coisas e jogava que nem cachorro. Jogava pro chão as coisas de comer também. Depois a gente tinha de sair procurando o que era da gente. Quando a gente ia mudar de raio, a gente tinha de abaixar no espelho, era a pior coisa. Era bem difícil. Teve duas colega minha que levaram chip. Elas tavam tomando banho e esqueceram o chip em cima da cama. Eles pegaram, porque chegou blitz. Elas ficaram 30 dias trancadas num lugar que não tinha porta nem nada. Elas falaram que era sujo, eles não limpavam. Quando ela voltou ela tava amarela, .magra. Acho que nem comida eles dava. Ela não conseguia nem olha no sol, porque lá era escuro.” (CECÍLIA)*

E:

*“Os outros preso perguntava que crime a gente tava enquadrado. Dependendo do crime eles abusava. Os mais novo é que fazia tudo lá. Fui abençoado por ter sido enquadrado no tráfico. Se roubasse mulher apanhava dos outros presos, se matasse criança, ficava jurado de morte. (silêncio) Só vi um jurado de morte lá. A cara dele era de homem honesto, mas vai saber, né... Quando mataram ele, eu tava no hospital internado. (silêncio) Quando eles mataram ele, um colega me falou que foi mesma coisa que nada. Cortaram o pescoço dele e largaram lá na cela até alguém achar. Os guarda não sabe quem matou. Pouca gente sabe. (silêncio) Eu só desconfio, só.” (ALBERTO)*

Com relação à assistência à saúde na prisão, sob o aspecto do cerceamento de direitos e seu impacto na subjetividade dos ex-encarcerados, alguns entrevistados demonstraram que é satisfatória.

Entretanto, dois dos entrevistados demonstraram que a assistência à saúde é precária. O quadro de assistência à saúde tal como se verifica fora das prisões pelo Sistema Único de Saúde (SUS), é bastante precário. Isso faz com que se reflita a ausência de assistência à saúde antes, durante e depois da prisão, o que é um cerceamento de direitos. Isto se verifica nas seguintes falas:

*“Eles tratava a gente bem, ótimo. Não tenho nada que reclamar, não. Eles tratavam a gente super bem. Se precisasse de algum remédio, era só ir na enfermaria eles davam o remédio. Não, primeiro eles consultava, né. O médico via o remédio que a gente precisava, passava o remédio, a gente pegava. Dessa*



*parte eu não tenho que reclamar, que eles tratavam a gente super bem.”  
(RICARDO)*

E:

*“Você quase morria lá, porque eles te olhavam assim e nem perguntavam o que você tava sentindo e te passavam o remédio. Passava diazepam pra gente pra ficar dormindo, né. Pra não dar trabalho. Algumas ficavam agitadas por causa de droga da rua, né. E tudo que a gente sentia eles tacavam remédio pra dormir. Eu graças a deus nunca precisei de remédio. Tinha gente que ficava até babando lá por causa de remédio porque tomava demais, né.” (CECÍLIA)*

Sendo assim, verifica-se que o cerceamento do direito à saúde pode ocorrer fora da prisão, podendo representar um dos motivos para a ausência de desenvolvimento humano e social.

Na categoria “educação”, também sob o enfoque do cerceamento de direitos e seu impacto na subjetividade dos ex-encarcerados, a maioria dos entrevistados declarou que era oferecida tal assistência aos encarcerados, mas eles não aderiram:

*“Tipo, a penitenciária que tem serviço, você estuda meio período e trabalha meio período. A que não tem serviço você trabalha o dia inteiro. A que não tem escola, quer dizer. A que não tem educação, você trabalha o dia inteiro. Nunca estudei na escola da penitenciária.” (RICARDO)*

E:

*“Tinha. Quem quisesse podia estudar, ler livro...” (BERNARDO)*

Com referência ao trabalho, quatro dos cinco entrevistados executaram alguma atividade laboral na prisão. Senão, veja-se:

*“Então eu comecei a trabalhar numa firma de tomada. Trabalhei 4 meses. Saí de lá eu tava de 3 meses. Aí eu tinha dinheiro, né. Comprava as coisas que eu precisava, saía com dinheiro, comprava o que eu precisava lá pra dentro pra minha menina.” (CECÍLIA)*

E:

*“Ah, coisa manual, costura que a gente aprende lá... De sapato, de bola... Eu trabalhei mais é pra não pensar merda, sabe... Pro tempo passar depressa... Não sou homem de ficar parado, não.” (ÁLVARO)*



Conforme se observa nas entrevistas e nas análises de categorias, todos os entrevistados demonstraram existir ruptura entre a vida antes da prisão e a vida durante a prisão.

Pode-se citar como exemplo Cecília, que viveu em território miserável antes da prisão, tendo, inclusive, comido alimentos que seriam descartados. Na prisão, a entrevistada sofreu com o fato de que nem sempre os alimentos servidos eram próprios para o consumo.

O trabalho é visto como parte da rotina da prisão e, ao contrário do que foi verificado por Tavares (2006) em sua pesquisa, em que poucos presos têm acesso ao trabalho, ampla parcela da população carcerária tem acesso ao trabalho como meio de remição de pena ou para receber o valor como recompensa.

As situações apresentadas no eixo temático “durante a prisão” se enquadram no que Goffman (2001) chamou de “mortificação do eu”, englobando também a não participação na vida social externa, a existência, por imposição, de muros limitadores da liberdade de ir e vir, dentre outros fatores, incluindo o uso do uniforme e a obrigatoriedade de corte de cabelo, que constituem motivos para angústia e desfiguramento.

A vida social na prisão foi definida pelos entrevistados como insegura e sem confiança. Entretanto, pode-se verificar que existe um sistema interno de barganha entre os presos, confirmando o que foi observado por Rios (1998), observado no caso de Cecília e Alberto.

No eixo temático depois da prisão, traçado com o intuito de compreender o processo de reinserção social pós-prisão, os dados coletados mostraram que em três dos cinco casos ocorreu modificação no modo de vida em família, refletindo relacionamentos conturbados após a prisão entre cônjuges e entre irmãos.

Exemplo disso foi o fato de que o marido de Cecília a abandonou e relegou os filhos ao segundo plano, o que trouxe consequências psicológicas negativas para a filha, conforme relatado pela entrevistada.

Além disso, verificou-se, em decorrência do abandono, uma grande modificação no casamento de Cecília, resultando a falta de diálogo e de participação do marido na vida familiar.

Eis a fala que retrata a modificação drástica em sua vida:



*"Cheguei aqui em casa e a minha vida nunca mais foi a mesma, porque meu marido tinha arrumado um monte de mulher. Eu nunca vou perdoar ele por ele ter me abandonado. Meus filhos, ele acabou com a vida da minha filha. Por isso que ela é desse jeito hoje. Ele era um pai que não dava nem atenção pra ela, só pensava em gandaia. Fazia até ela cuidar da irmã mais nova. Nunca mais nada foi igual. [...]”Voltar ao lar foi o que ficou mais difícil, sabe. A gente tem de viver de qualquer forma, mas em casa fica mais difícil.” (CECÍLIA)*

No caso de Ricardo, as consequências de suas escolhas, como o uso de drogas e da relação conjugal, por exemplo, foram devastadoras, fazendo com que ele abandonasse a vida em família para morar na rua.

*“Não consigo mais ficar na minha casa. Se eu deito, eu não consigo dormir. Se eu deito lá no meu biombo, eu não consigo dormir. Prefiro dormir debaixo de qualquer lugar. Porque eu lembro da minha mãe, das minhas filhas, da minha esposa. E ainda minha irmã ainda fala pra mim que eu não posso levar a minha esposa pra dentro de casa. E ainda a casa é uma herança que a minha mãe deixou e ainda não posso levar a minha esposa? Parou. Vou ficar na rua.” (RICARDO)*

A modificação ocorrida na família de Alberto foi passageira, sendo relacionada a sua irmã que, passou tempo sem conversar com ele, porém, voltando tudo tal qual era antes em pouco tempo.

*“Uma irmã minha ficou sem falar comigo um tempão. A minha mãe continuou do jeito que era. A outra irmã ficou a mesma coisa também.” (ALBERTO)*

Com relação ao trabalho, a maioria dos casos encontrou dificuldade para arrumar emprego devido ao fato de terem sido presos. Isto ficou claro com as seguintes falas:

*“Ah, aqui fora é tudo bom, né. Só tá faltando um emprego, né. As pessoas acham que a gente nunca muda.” (CECÍLIA)*

E:

*“Parece que fica uma marca na minha testa, falando pros outro que eu já fui preso e que eu sou malandro igual àquele bando de vadio. E o jeito que eu tenho pra provar que sou honesto é trabalhando muito.” (ÁLVARO)* Com relação à visão de mundo, dois casos revelaram ter havido aprendizado, sendo que um dos entrevistados passou a ver o mundo sob o prisma religioso, atribuindo os acontecimentos da vida à vontade de deus. Isto se verifica nas seguintes falas:



*"Eu só acho que eu paguei por uma coisa que não fiz, mas se foi a vontade de deus, tudo bem. Quero fazer de tudo pra dar as coisas pra minha família e viver em paz com ela."*(ÁLVARO)

E:

*"Eu aprendi a não me apegar muito aos amigos. Eu aprendi muito lá dentro. Coisas boas e coisas ruins. Se você não tiver paciência, você perde seu benefício. Hoje eu sou um poço de calma. Eu tenho muita paciência. Mudei demais, eu era estourada. Eu fiquei boba demais, porque eu não era assim. Ele fala e eu fico quieta, fico chorando nos cantos. De tanto que eu sofri, só sei sofrer agora. Choro muito nos cantos."*(CECÍLIA)

A análise dos dados mostra que a prisão, tal como foi apresentada pelos entrevistados, tem apenas a função punitiva, deixando de lado a função de integração social prevista no art. 1º da Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84)<sup>8</sup>.

Conforme se verifica com a leitura dos dados apresentados, os ex-encarcerados retornaram à liberdade com relações familiares desgastadas, relações sociais calcadas no preconceito e dificuldade de arrumar emprego. Isso demonstra que a prisão não oferece condições para que haja desenvolvimento humano e o prejuízo que concede à vida do ex-encarcerado é incalculável.

O desenvolvimento social resta prejudicado, pois as relações humanas (sociais e familiares) advindas da ausência de desenvolvimento humano são baseadas em preconceito, ausência de diálogo e participação familiar, dentre outros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluídas as exposições do referencial teórico, justificativa, objetivos, método de pesquisa e resultados alcançados neste trabalho, necessário é apresentar as principais considerações sobre o que foi verificado.

Os dados coletados possibilitaram verificar que no eixo temático *Antes da Prisão* foram de que os participantes tinham, na maioria, problemas familiares, eram todos pobres, possuíam, na maioria, boas relações sociais, a maioria começou a trabalhar jovem e o percurso até a prisão, da maioria, foi por meio de uso ou tráfico de entorpecentes. Disso se concluiu, de um modo geral, que os perfis pesquisados corroboraram para os dados obtidos por meio do

---

<sup>8</sup> Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.



InfoPen e que os indivíduos pesquisados, por falta de acesso a diversos serviços básicos, fizeram parte de um modo de vida com privações de direitos.

No eixo temático *Durante a Prisão*, os resultados obtidos, na maioria dos casos foram: a presença da família, relacionamento entre presos marcado por desconfiança e insegurança, rotina na prisão marcada por sofrimento devido à ação do Estado, a integridade física era mantida, a comunicação com o ambiente externo era realizada por vários meios, o relacionamento com funcionários era humilhante, a assistência à educação era verificada, a assistência à saúde era satisfatória e a maioria realizou algum tipo de trabalho na prisão. Daí se concluiu, em linhas gerais, existir ruptura entre a vida antes da prisão e durante a prisão, estando os sujeitos presos sujeitos a outra realidade, a outras regras, além da mortificação do eu por estes motivos.

Finalmente, no eixo temático *Depois da Prisão*, verificou-se com a maioria dos dados coletados que houve problemas com a família, dificuldade de encontrar trabalho, preconceito nas relações sociais e visões de mundo voltadas ao aprendizado no sentido de acertar modos de vida para não mais voltar à prisão.

De tudo isso, constatou-se que a prisão, tal como temos no Brasil atualmente, não é local destinado ao desenvolvimento, pois não amplia as capacidades dos indivíduos, apesar de terem sido verificados, pelos dados do InfoPen e pelas entrevistas, que o acesso ao aprendizado e ao trabalho é amplo. Entretanto, em virtude da própria convivência entre os presos e a convivência com os funcionários da prisão, não é dada ao preso a possibilidade de haver reinserção social.

Traçando uma reflexão sobre instituições prisionais e desenvolvimento, o que se verifica é que o preso sai da prisão com a imagem maculada, passando por várias dificuldades que passam a permear as relações sociais, familiares etc, além de todas as outras ausências de direitos que já eram verificadas antes da prisão.

Com relação à vivência na prisão sob a ótica do cerceamento dos direitos humanos, verifica-se que os principais direitos atingidos pela precariedade das prisões brasileiras é a dignidade da pessoa humana e o direito ao desenvolvimento.



Apesar de a prisão ser local onde ocorrem várias situações de cerceamento de direitos, como por exemplo, o cerceamento ao direito humano à liberdade, há que se garantir a dignidade da pessoa humana e o direito ao desenvolvimento, posto que são intrínsecos à vida humana.

Conforme foi revelado pelos entrevistados, a dignidade da pessoa humana é aviltada na medida em que se permitem diversos tipos de violência, tratamentos humilhantes, oferecimento de alimentação imprópria aos encarcerados, instalação em prédios cuja conservação é precária, dentre outros.

Apesar de os dados do InfoPen e os trazidos por esse trabalho por meio das entrevistas demonstrarem que existem, ainda que minimamente, possibilidades de trabalho e estudo na prisão, consideradas estas duas possibilidades de se alcançar o desenvolvimento, verificou-se que o trabalho e o estudo oferecidos na prisão deveriam ter a finalidade primordial de reabilitar os internos e reinseri-los na sociedade. Porém, isso não foi verificado neste trabalho, tendo ocorrido o contrário: os egressos das penitenciárias passam por grande dificuldade de reinserção social.

Isso demonstra que existe cerceamento do direito ao desenvolvimento na prisão, posto que deixam de ser conferidas oportunidades e liberdades para que os encarcerados possam escolher aquilo que querem ser, dentro da legalidade.

A ausência desses importantes direitos é que torna a prisão um depósito de pessoas, o que afeta diretamente a sua subjetividade, ou seja, reflete nas emoções, no comportamento, nas percepções, nas relações sociais, nos sentimentos, dentre outros.

Diante disso, o processo de reinserção social fica prejudicado, haja vista o preconceito que macula a imagem dos ex-encarcerados, conforme já mencionado.

Diante de todo o exposto no trabalho, verificou-se que o desenvolvimento humano não é viabilizado no âmbito prisional. Isso porque os meios promotores da ampliação das capacidades humanas são escassos e limitados, fazendo com que os ex-encarcerados não tenham condições de escolher a vida que querem viver quando egressos.

Ainda, há de se mencionar que uma das limitações decorrentes da prisão após a saída é o preconceito que permeia o imaginário social. Interessante



relembrar a fala de um dos entrevistados neste sentido, dizendo que a sociedade de um modo geral não se importa em investigar quais foram os motivos para a prisão, mas apenas julgar presos e ex-presos, maculando as relações sociais.

O desenvolvimento social, enquanto fruto do desenvolvimento humano, não é viabilizado, nesse sentido. Ou seja, não há que se falar em desenvolvimento social quando o desenvolvimento humano não é possibilitado.

Para Kliksberg (2010), é preciso que os países mais violentos da América Latina iniciem uma gestão mais eficiente de questões ligadas à criminalidade, sem a influência de mitos.

Tais mitos são enumerados pelo autor da seguinte forma: 1) o problema da criminalidade somente pode ser solucionado com a política da mão firme; 2) países desenvolvidos aplicam esta política; 3) as causas da criminalidade são pouco conhecidas; 4) o enfoque nas áreas essenciais de jovens sujeitos à criminalidade somente produz resultados em longo prazo.

Como solução, Kliksberg (2010) diz que é preciso ir além do aprimoramento das forças policiais. Para ele, é preciso adotar uma lógica integral, pensada a partir da capacidade social de garantir o bem-estar dos indivíduos, separando os diversos tipos de violência e compreender a criminalidade epidêmica entre jovens, relacionada a vários tipos de pobreza, falta de oportunidades e exclusão.

Para isso, é necessária a criação de um grande pacto social de enfrentamento da criminalidade por meio de mecanismos que reforcem a ideia de inclusão e proteção social, envolvendo a criação de oportunidades por meio de políticas públicas. Porém, é preciso ressaltar que isto não é responsabilidade somente do Estado, mas também da iniciativa privada e da sociedade civil.

Segundo o ponto de vista de Baratta (1999), a aproximação prática do modelo teórico de política criminal e reforma do sistema penal pode abranger dois posicionamentos distintos: primeiro, consequência da criminologia tradicional, a busca por um modelo eficiente e, sobretudo, rápido que resolva todas as questões penais sem alteração no corpo teórico. Por ser de cunho estritamente positivista, tal posicionamento não atende ao que preconiza a criminologia crítica. Em segundo lugar, do ponto de vista racional, a busca pela



política criminal que saneie questões penais está relacionada à priorização de políticas sociais para tratar a questão da criminalidade.

Em face do contexto social relatado, em que se produzem criminosos em razão da pobreza, discriminação, dentre outros fatores, o modelo a ser perseguido é o de atenção aos problemas sociais enfrentados, principalmente, pelos jovens brasileiros. Por isto, tendo em vista as opções trazidas por Baratta (1999), há que se utilizar da segunda, em que, em que pese produzir efeitos em longo prazo, respeita os princípios básicos da República Federativa do Brasil, além de dar cumprimento a direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Para Lopes (2002),

Pouco se pode esperar de um modelo de controle social repressivo, que somente atua de modo superficial, individual e de forma local. Um Estado democrático de direito que prega o respeito à cidadania, aos direitos humanos, ao combate às desigualdades sociais não pode lançar mão de uma forma de controle penal, que institucionaliza a violência e a arbitrariedade, sem que antes tenha tentado o referido controle social através de políticas sociais agregadoras e construtoras de cidadania.

Sobre a situação brasileira, escreveu Wacquant (2001, p. 8):

[...] o crescimento espetacular da repressão policial nesses últimos anos permaneceu sem efeito, pois a repressão não tem influência alguma sobre os motores dessa criminalidade que visa criar uma economia pela predação ali onde a economia oficial não existe ou não existe mais.

Da forma descrita, está-se caminhando contrariamente às necessidades sociais e, sobretudo, à solução dos problemas enfrentados pelo sistema penal.

É necessário atendimento aos direitos humanos para se elaborar uma política criminal racional, utilizando-se de suas duas funções: a negativa, em que se limita a violência institucional, e a positiva, em que ocorre atuação da tutela penal. Então, priorizar a observância dos direitos humanos é indispensável para que haja solução para a criminalidade e, conseqüentemente, para o sistema prisional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.



BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2011.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7 ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica: cartografias do desejo**. 11 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.

KLIKSBERG, Bernardo. **Repensando o Estado para o Desenvolvimento Social: superando dogmas e convencionalismos**. São Paulo: Editora Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. In: SEN, Amartya; KLIKSBERG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 259 – 301.

LEITE, Jáder F.; DIMENSTEIN, Magda. **Mal-Estar na Psicologia: a insurreição da subjetividade**. Mal-Estar e Subjetividade, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 9-26, set. 2002.

LOPES, Luciano Santos. **A criminologia crítica: uma tentativa de intervenção (re)legitimadora no sistema penal**. 2002. Disponível em <[https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/332/criminologia%20critica\\_Lopes.pdf?sequence=1](https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/332/criminologia%20critica_Lopes.pdf?sequence=1)>. Acesso em 12.01.2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

NEUBERN, Maurício S. **Três obstáculos epistemológicos para o reconhecimento da subjetividade na psicologia clínica**. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 242-252, 2001.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **A falência carcerária brasileira**. 2007. (Tese em Políticas Públicas). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.

PARR, Sakiko Fukuda. **Operacionalizando as ideias de Amartya Sen sobre capacidades, desenvolvimento, liberdade e direitos humanos – o deslocamento do foco das políticas públicas de abordagem do desenvolvimento humano**. Set. 2002. Disponível em <<http://sergiorosendo.pbworks.com/f/Fukuda-Parr+2002+Sen.pdf>>. Acesso em 11.01.2015.



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH)**, 1996.

\_\_\_\_\_, 2013.

SANTOS, Milton. **As formas de pobreza e da dívida social**. Brasília: CNBB, 1999.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen). Dados estatísticos disponíveis em <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>. Acesso em 28.9.2013.

TAVARES, Gilead Marchezi. **O dispositivo de criminalidade e suas estratégias**. Fractal: Rev. De Psicologia, Niterói-RJ, v. 23, n.1, p. 123-136, jan.-abr. 2011.

\_\_\_\_\_. **Trajetórias de Vida de Internos do Sistema Penitenciário Capixaba**: um estudo da rede de significações do processo de encarceramento a partir das práticas discursivas. 2006, 178f. (Tese em Psicologia). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1976.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

ZALUAR, Alba. **Democratização inacabada**: fracasso da segurança pública. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, set.-dez. 2007.

Recebido em: 17/08/2014  
Aceito em: 28/05/2015

Sobre as autoras:

### **Paula Teixeira Gonçalves**

Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca. Mestre em Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário de Franca.

### **Daniela de Figueiredo Ribeiro**

Doutora em Psicologia pela USP, com graduação em Psicologia

### **Carla Aparecida Arena Ventura**

Doutora em Administração pela USP, Mestre em Direito pela UNESP, com graduação em Direito e Relações Internacionais